



v.01.01 – 25/01/2024

# TERMO DE REFERÊNCIA Contratação de Fornecimento de Bens Comuns

#### 1 OBJETO

### 1.1 Descrição do objeto:

TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SENDO 01 UNIDADE DE BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS, COM SUPORTE PARA MICRO-ONDAS E TAMPO DE MÁRMORE ANDORINHA. NO TAMANHO: COMPRIMENTO 2,50M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,97M PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

01 UNIDADE DE PIA EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS, COM MÁRMORE ANDORINHA COM 02 BACIAS, NO TAMANHO DE: COMPRIMENTO 1,88 M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,97 M, DESTINADOS A MELHORIAS NA COZINHA DAS TURMAS DE CRECHE CMEI PINGO DE OURO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

01 UNIDADE DE ARMÁRIO DE CANTO EM MDF, TENDO UM LADO O COMPRIMENTO DE 1,58 METROS E O OUTRO LADO O COMPRIMENTO DE 2,10 METROS, ALTURA DE 2,88 METROS, PROFUNDIDADE DE 55 CENTÍMETROS, COM DUAS PORTAS DE CORRER EM CADA LADO, SENDO AS DUAS DO LADO MENOR COM CHAVE. DIVISÓRIAS INTERNAS COM PRATELEIRAS. COM ESPAÇAMENTO DE 35 A 40 CENTÍMETROS ENTRE UMA PRATELEIRA E OUTRA. MÓVEL NA COR TEKA ÁRTICO DA ARAUCO, COM PUXADORES CAVA VERTICAIS DE ALUMÍNIO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A compra de móveis para a cozinha das turmas de creche do CMEI PINGO DE OURO é essencial pois a cozinha é bem antiga e passará por reformas. A pia que está em uso é antiga e pequena, não atendendo mais às necessidades de preparo de alimentos para a demanda crescente de alunos nas turmas de creche desta escola, precisando ser substituída. No momento não há local específico para colocar os alimentos e equipamentos da cozinha, o balcão a ser adquirido será utilizado para armazenar esses equipamentos e utensílios e para preparar os alimentos. Os móveis serão feitos sob medida para otimizar o espaço disponível na cozinha, aprimorando sua funcionalidade em um ambiente de tamanho limitado. Essas mudanças são essenciais para





v.01.01 - 25/01/2024

proporcionar um ambiente eficiente e seguro que atenda adequadamente às demandas das turmas de creche do CMEI PINGO DE OURO, pertencente à Secretaria de Educação.

A compra de um armário para o setor de engenharia visa a obtenção de espaço para armazenamento de documentos e materiais utilizados no andamento das atividades do setor, o que é crucial para uma melhor organização e funcionalidade das atividades, sendo que no momento o setor encontra-se sem armário e sem local de armazenamento.

## 3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 Forma de entrega:

- (X) Fornecimento de bens em uma parcela
- () Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)

### 3.2 Prazo de Entrega:

3.2.1 Prazo de até 30 (trinta) dia a contar da emissão da solicitação de fornecimento pelo ente contratante.

### 3.3 Local de Entrega

3.3.1 Os itens 01 e 02 devem ser entregues na CMEI PINGO DE OURO, cito Rua Engenheiro Francisco Passos, 290, durante o horário de expediente, das 7h25 às 11h25 e das 12h55 às 16h55. 3.3.2 O item 03 deve ser enteregue no Centro Admnistrativo, localizado na Rua Engenheiro Francisco Pereira Passos, nº 133, Centro de Belmonte/SC.

#### **4 FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante emissão do documento fiscal pela contratada.

### **5 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1 Não haverá reajustamento de preços.

#### 7 VALOR ESTIMADO

7.1 O valor máximo estimado será de R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais)

### DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Foi realizada uma pesquisa de preços diretamente com empresas especializadas, levando em conta que o objeto da presente dispensa envolve móveis planejados com medidas personalizadas. Após





v.01.01 - 25/01/2024

a análise dos orçamentos recebidos, optou-se pelos valores mais baixos, priorizando a economia. Além disso, o preço proposto pelos fornecedores foi considerado adequado e em conformidade com os valores de Mercado, uma vez que se obteve os valores diretamente pelas empresas do ramo. Diante disso, o preço referencial foi realizado através do menor preço da pesquisa de preços realizada.

## 9 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS, COM SUPORTE PARA MICROONDAS E TAMPO DE MÁRMORE ANDORINHA, NO TAMANHO: COMPRIMENTO 2,50M, PROFUNDIDADE 0,60M E ALTURA 0,97M	01 UND	R\$3.050,00	R\$\$3.050,00
02	PIA EM MDF NA COR BRANCA, COM PÉS DE ALUMÍNIO, COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS, COM MÁRMORE ANDORINHA COM 02 BACIAS, NO TAMANHO DE: COMPRIMENTO 1,88 M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,97 M	01 UND	R\$2.700,00	R\$2.700,00
03	ARMÁRIO DE CANTO EM MDF, TENDO UM LADO O COMPRIMENTO DE 1,58 METROS E O OUTRO LADO O COMPRIMENTO DE 2,10 METROS, ALTURA DE 2,88 METROS, PROFUNDIDADE DE 55 CENTÍMETROS, COM DUAS PORTAS DE CORRER EM CADA LADO, SENDO AS DUAS DO LADO MENOR COM CHAVE. DIVISÓRIAS INTERNAS COM PRATELEIRAS, COM ESPAÇAMENTO DE 35 A 40 CENTÍMETROS ENTRE UMA PRATELEIRA E OUTRA. MÓVEL NA COR TEKA ÁRTICO DA ARAUCO, COM PUXADORES CAVA VERTICAIS DE ALUMÍNIO.	01 UND	R\$3.790,00	R\$3.790,00
	R\$9.540,00			

# 10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.003	1.500.1001.000	50/2024	MANUT. E FUNC.
<b>Funcional:</b>			EDUCAÇÃO





v.01.01 - 25/01/2024

12.365.0005.2.062			INFANTIL
			CRECHE
1.002	1.500	13/2024	Construção,
			ampliação, reforma
			e aquisição de
			equipamentos
			permanentes para a
			administração
			municipal
11 PARTICIPAÇÃO I 11.1 Será admitida a p ( ) Sim (x) Não	•		
ao licitante detentor da	_	-	blica atribui o objeto da licitação
13 CRITÉRIO DE JU 13.1 Modalidade: () Pregão () Conco		oncurso () Leilão	( ) Diálogo competitivo
(X) Dispensa de Licitaçã	ĭo		
13.2 O critério de julgar (X) Menor preço	mento será: ) Maior desconto	() Técnica e preço	
() Melhor técnica ou con	nteúdo artistico	() Maior land	ce (leilões)
() Maior retorno econôm	nico		
14 ACEITABILIDAD	E DA PROPOST	A	
14.1 Serão exigidos doc	umentos juntamer	ite à proposta?	
(X) Não ( ) Sim.	Quais:		

# 15 HABILITAÇÃO

15.1 O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação juridica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital de licitação.

# 16 AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- () Será exigida amostra do objeto ofertado
- (X) Não será exigida amostra do objeto ofertado





#### 17 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento

( ) Outro
-----------

### 19 GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

- (X) Será exigida garantia do objeto de no mínimo 18 meses.
- () Será exigida validade do objeto
- ( ) Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

## 20 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 Será exigida garantia de execução contratual?

() Sim (X) Não

## 21 ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

### 21.1 Obrigações do contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

### 21.2 Obrigações da contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do





v.01.01 - 25/01/2024

edital;

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- n) que a contratada seja empresa especializada em móveis planejados, comprovados através da cartão CNPJ.

### **22 RECEBIMENTO**

22.1 Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal de Educação (itens 01 e 02) Secretaria Municipal de Administração (item 03)





v.01.01 - 25/01/2024

### 23 RESPONSÁVEIS POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA



Secretária de Educação

1.

### **24 SANÇÕES**

24.1 As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## 25 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

25.1 As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

### 26 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1 Secretaria Municipal de Educação

Belmonte/SC, 15 de agosto de 2024.